ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 59 DE 28 DE MAIO DE 1.993.

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal Permanecer fora do Municipio de Campinápolis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - fica concedido Licença ao Prefeito Municipal Sr. Flávio Ferreira Lima para Tratamento de Saúde, conforme pedido em anexo, pelo praso de 21 diss, contados de 31 de Maio a 20 de junho de 1.993.

Art. 2º - Fica atribuido ao Vice-Prefeito Sr. Eduardo Gonçalves Coelho a condição de Prefeito Municipal inteirino, durante a duração da Licença de que trata o artigo anterior da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Campinápolis, 28 de Maio de 1.993

Helvecio Dimas Feliciano
Presidente

Genivaldo Souza Lemos

José Falci